

SEÇÃO DE REVISÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0385/70

INTERESSADO: COLÉGIO "BRASIL-EUROPA"/CAPITAL

ASSUNTO: Pedido de reajustamento especial

RELATORES: KARIN L. PORTELA CERVEIRA e DIRCE M.T. MACHADO

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE 118 / 84 CENE - APROVADA EM 30/07/84

1 - RELATÓRIO E APROVAÇÃO

O Colégio "Brasil-Europa", desta Capital, solicita reajuste especial de 15% para a 1ª semestralidade de 1984.

A análise dos documentos aponta um déficit estimado em 36% para o 1º semestre de 1984.

2 - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, somos pela concessão do reajuste especial de 15% para a 1ª semestralidade de 1984, podendo a escola aplicar o índice de até 74% (59% de índice livre + 15% de reajuste especial) sobre a do 2º semestre de 1983.

Desta forma, os valores máximos permitidos, para o 1º semestre de 1984, são:

curso: maternal	-	Cr\$ 348.012,00
1º grau (1ª a 4ª série)	-	Cr\$ 338.878,00
1º grau (5ª a 8ª série)	-	Cr\$ 415.117,00
2º grau (1ª a 3ª série)	-	Cr\$ 487.059,00

São Paulo, 22 de junho de 1984.

Karin Portela Cerveira

KARIN L. PORTELA CERVEIRA
REPRESENTANTE SUNAB

Dirce M.T. Machado

DIRCE M.T. MACHADO
REPRESENTANTE SUNAB-SUPLENTE

3 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 28 de junho de 1984. Presentes os srs. membros: Chafic Jábali-Rep. Sing. Estab. Sec. e Com. do E.S.P.; Henrique Levy -Rep. Conf. das Famílias Cristãs; Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB e sua Suplente Dirce Maria T. Machado.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1984.

a) CONS. ABIB SALIM CURY - PRES. DA CENE

PROCESSO CEE Nº 385/70

IND. CEE/CENE Nº 118 /84

fls. 2.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de julho de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

